



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	2

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 - 8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do Município de Arraial do Cabo que essa subscreve **torna sem efeito** o a Errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município, edição 743 dia 10 de janeiro de 2023, página 02.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do dia 09 de Janeiro de 2023, Edição 742, página 02.

Onde se lê:

"OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA, pelo período de 12 (doze) meses."

Leia-se:

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA, pelo período de 12 (doze) meses."

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1199/2022

DATA DA ABERTURA: 24 de janeiro de 2023 - terça-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 2.865.761,25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E BRITA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DOS DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650.

Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 11 de janeiro de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

PORTARIAS

ERRATA

Errata das Portarias Nºs 2.790/23, publicadas no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 743 de 10 de janeiro de 2023, onde se Lê: Norberto da Silva Vieira, leia-se: Norberto da Silva Vieira.

PORTARIA Nº 2.790/23

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 14/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/01/2023, **Norberto da Silva Vieira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria nº 2.770/23, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 743 de 10 de janeiro de 2023, onde se lê: Maria Joé Peixoto, leia-se: Maria José Peixoto.

PORTARIA Nº 2.770/23

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI, c/c artigo 154,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 182 dias, a contar a partir de 22/09/2022 e com término em 22/03/2023, a qual foi concedida pela Portaria nº 2.447/2022 de 25/10/2022, a servidora **Maria José Peixoto**, Auxiliar e Serviços Gerais, matrícula nº 8.470, admitida em 01/03/2001, conforme Processo Administrativo nº 1009/2022, produzindo seus efeitos a partir de 19/12/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA

Errata da Portaria Nº 2.777//2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 743 de 10 de janeiro de 2023, onde se Lê:

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 - 8

Fernando Barreto de Assis, leia-se: Fernanda Barreto de Assis:

PORTARIA Nº 2.777/23

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 14/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/01/2023, **Fernanda Barreto de Assis**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.802/23

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO a vaga do Membro do Conselho do Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP, em virtude do falecimento do Sr. **Eduardo Pereira Uríb Netto**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Janeiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos dias 09 do mês de Janeiro do ano de 2023, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO , DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente

Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.710.060/0001-85
ENDEREÇO: Rua Cartola Gouvea Simas, nº 75, SALA 01, Porto da Roca I – Saquarema/RJ – CEP: 28.991-416
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz Almeida Governo
RG: 115492506, expedida pelo DIC/RJ
CPF: 101.460.737-03
TELEFONE: (22) 998667538
E-MAIL: alagcomercialrj@gmail.com

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	------	-----------	----------------	-------------

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 - 8

4	22	UND	<p>MESA COMPUTADOR MESA: com tampo modular em plástico injetado de engenharia que se fixa à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos. Possui tampa coxas de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos sobretos. Após montada a mesa mede 620x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeciotas. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. CADEIRA: Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízios. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto é então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465 mm de largura, 420 mm de profundidade 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1,1/2". Sobre o assento existe um estofamento (opcional) com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. Altura do assento ao chão é regulável de 410 à 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação. Existe também a opção de estofado no encosto, neste caso o estofamento é feito com alma plástica e se fixa ao encosto por meio de encaixes. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p>	RS 755,00	RS 16.610,00
22	7	UND	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9. Relação de alcance: 1,44 - 1,95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 V. Garantia: 1(um) ano.</p>	RS 5.562,00	RS 38.934,00
VALOR TOTAL					RS 55.544,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 09 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

CONTRATANTE

ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Andre Luiz Almeida Governo

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 003/23

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 - 8

ELETRÔNICA”.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, resolve DELEGAR...

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através da “ASSINATURA ELETRÔNICA”, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.819739/0001-90, junto a Agência 3839-3 – Banco do Brasil, criando respectivamente suas senhas.

I – BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Portaria nº 2.699/23, inscrito no CPF nº 123.373.517-93.

II – LYVIA COSTA GALVÃO LANES, Coordenadora de Tesoureira, Portaria nº 2.720/23, inscrita no CPF nº 107.708.807-89.

Parágrafo único – Para efeitos da delegação de que trata esse artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto com assinatura de ambos servidores indicados neste artigo.

Artigo 2º - Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar token’s, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Artigo 3º - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 058/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RA RAZÃO SOCIAL: RC AMERICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.781.012/0001-33
ENDEREÇO: Rua Pingos de Ouro, nº 174, Loja 03 – Cidade Satellite – Tanguá/RJ – CEP: 24.890-000
REP. REPRESENTANTE LEGAL: Shirlei dos Reis Camara
CNH: 04137948685, expedida pelo DETRAN/RJ
CPF: 740.583.477-91
TELEFONE: (22) 99753-9847 / (22) 997560154
E-MAIL: rcamericabz@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos dias 09 do mês de Janeiro do ano de 2023, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 058/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	6	UND	CARRINHO COLETOR DE LIXO Capacidade para 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, resistente ao impacto e raios UV, dotada de duas rodas de borracha, de no mínimo 200mm de diâmetro e eixo reforçado, com pedal. Rodas: 200mm, largura 460mm, altura 940mm, comprimento 550mm, peso: 9.740 kg.	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
027	1	UND	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 (QUATRO) PEÇAS Kit composto por 4 Papeleiras para Coleta Seletiva 50L – fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade, resistentes a impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom	R\$ 1.076,50	R\$ 1.076,50



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 - 8

029	100	UND	LIXEIRA INOX 30 (TRINTA) LITROS COM PEDAL Tampa confeccionado em aço inox ;Fundo confeccionado em aço inox;Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência;Parafusos e porcas em aço inox;Arruelas confeccionadas em Nylon;Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferugem);Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo;Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox;Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.	R\$ 383,10	R\$ 38.310,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.326,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 09 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
CONTRATANTE
RC AMERICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Shirlei dos Reis Camara
CONTRATADA
Testemunhas:

1) 2)

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 004/23

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, resolve DELEGAR...

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação da conta e transações bancárias através da "ASSINATURA ELETRÔNICA", do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.819739/0001-90, junto a Agência 4842 – Banco do ITAÚ, criando respectivamente suas senhas.

I – BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Portaria nº 2.699/23, inscrito no CPF nº 123.373.517-93.

II – LYVIA COSTA GALVÃO LANES, Coordenadora de Tesoureira, Portaria nº 2.720/23, inscrita no CPF nº 107.708.807-89.

Parágrafo único – Para efeitos da delegação de que trata esse artigo, a movimentação da conta bancária deverá ser realizada em conjunto com assinatura de ambos servidores indicados neste artigo.

Artigo 2º - Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Artigo 3º - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos dias 10 do mês de Janeiro do ano de 2023, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 - 8

propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 058/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 058/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p>RA RAZÃO SOCIAL: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.132.196/0001-66 ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, 20 – Praia Dos Anjos – Arraial Do Cabo - RJ REP. REPRESENTANTE LEGAL: Marcia Helena Plácido Barreto RG: 10293363-7, expedida pelo IFF/RJ CPF: 041.160.967-09 TELEFONE: (22) 2622-4242 E-MAIL: placidoscirurgica@hotmail.com</p>

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	25	UND	QUADRO MURAL FELTRO Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões Aproximadas: Altura 120cm, Largura 90cm.	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
014	38	UND	QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00) Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	R\$ 508,99	R\$ 19.341,62

028	52	UND	LIXEIRA INOX 15 (QUINZE) LITROS COM PEDAL Tampa confeccionado em aço inox ;Fundo confeccionado em aço inox;Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Anilhas confeccionadas em Nylon Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Anti ferrugem);Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.	R\$ 233,85	R\$ 12.160,20
030	2	UND	LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL Tampa confeccionado em aço inox ;Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Anti ferrugem);Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.	R\$ 544,88	R\$ 1.089,76
VALOR TOTAL					R\$ 36.966,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: 744 - 8

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 10 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
CONTRATANTE

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

Marcia Helena Plácido Barreto
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 2)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Aos dias 22 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO , DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
186	1.320	Ser/preenc	Enoxaparina 80mg/0,8ml - seringa 0,8 ml	R\$ 72,86	R\$ 96.175,20
VALOR TOTAL:					R\$ 96.175,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição: **744 - 8**

primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 22 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Órgão Gerenciador

MEDICOM RIO FARMA LTDA

Rosemary Aguiar Rodrigues Garcia

Fornecedora

Testemunhas:

1) CPF/MF: 2)CPF/MF: